

## Conclusões do Encontro Nacional “Cooperação” 08.junho.2018

As conclusões do Encontro Nacional podem ser consultadas neste [link](#)



## Índice

Candidaturas PROCOOP	2
Legislação	2
Candidatura –FAMI	3
Prémio Fidelidade	3
Segurança Social	3
UDIPSS	5
IPSS	5
Imprensa	6
Diversos	6
Relatório J.I. – Conclusões e Recomendações	7

OCIP



“Exmo. Senhor  
Presidente do ISS, IP  
Dr. Rui Fiolhais

Temos vindo a ser contactados por inúmeras Instituições associadas, reportando dificuldades da utilização da plataforma OCIP.

Tendo em conta que o prazo da entrega das contas anuais termina a 30 de junho, agradecemos informação sobre esta situação de forma a podermos informar as nossas associadas.

Com os melhores cumprimentos.

Direção da NIS

## Abertura de Candidaturas ao PROCOP

A CNIS informa as suas associadas que foi publicado hoje, o [Despacho n.º 5920-A/2018, de 15 de junho](#), relativo ao 2º aviso de abertura de candidaturas ao PROCOP.

São elegíveis candidaturas às **respostas sociais típicas**:

- **Creche**, sem capacidade máxima definida, elegível **até ao limite de 80%** dos utentes, face à capacidade instalada;
- **Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)**, capacidade máxima de 120 lugares e elegível **até ao limite de 80%** dos utentes, face à capacidade instalada;
- **Centro de Dia**, sem capacidade máxima definida, elegível **até ao limite de 80%** dos utentes, face à capacidade instalada;
- **Centro de Atividades Ocupacionais (CAO)**, capacidade máxima de 30 lugares e elegível **até ao limite de 95%** dos utentes, face à capacidade instalada;
- **Lar Residencial**, capacidade máxima de 30 lugares e elegível **até ao limite de 95%** dos utentes, face à capacidade instalada;

As **candidaturas decorrem entre 18 de junho e 10 de julho de 2018**, através do sítio da internet da segurança social, com as credenciais de acesso que cada entidade concorrente já possui.

Cabe ao Instituto da Segurança Social I.P. divulgar no seu sítio da internet os termos da formalização dos pedidos para a celebração de novos e revisão de acordos de cooperação em vigor, relativos às respostas sociais:

- **Até 29 de junho de 2018 para:**
  - Respostas sociais cuja identificação da necessidade seja predominantemente efetuada pelo Estado face às especificidades da resposta ou sinalização dos utentes;
  - Respostas sociais sem capacidade instalada definida;
  - Acordos atípicos para respostas sociais consideradas inovadoras.
- **Até 2 de julho de 2018 para as respostas sociais elegíveis no 2º aviso de abertura de candidaturas, mas financiadas pelo PARES - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais.**

Mais informações através dos contactos do Instituto da Segurança Social, I.P. Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE): telefone 300 310 997; e-mail: [iss-procoop@seg-social.pt](mailto:iss-procoop@seg-social.pt)

## LEGISLAÇÃO



### Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

#### [Portaria n.º 162/2018 - Diário da República n.º 109/2018, Série I de 2018-06-07](#)

Portaria que estabelece normas de execução do Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, que institui a prestação social para a inclusão, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Sites: [www.cnis.pt](http://www.cnis.pt) | [www.solidariedade.pt](http://www.solidariedade.pt) | [www.rotass.cnis.pt](http://www.rotass.cnis.pt)

## **Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete do Ministro**

### **Despacho n.º 5920-A/2018 - Diário da República n.º 114/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-06-15**

Aviso de abertura de candidaturas ao Programa de candidaturas ao Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (**PROCOOP**).

## CANDIDATURAS

### **Aviso 50/FAMI/2018**

#### **Medidas de Integração para os Refugiados**

Candidatura até às 17h, do dia 02 de julho de 2018



FUNDO  
ASILO, MIGRAÇÃO  
E INTEGRAÇÃO

[A versão integral do Aviso 50/FAMI/2018 está disponível aqui.](#)

### **Prémio Fidelidade-Comunidade**

Podem candidatar-se ao Prémio Fidelidade Comunidade pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, desde que atuem dentro dos seguintes temas:



#### INCLUSÃO SOCIAL

De pessoas com deficiência ou incapacidade permanente



#### PREVENÇÃO EM SAÚDE



#### ENVELHECIMENTO

## SEGURANÇA SOCIAL

» **[Guia – Proteção social – pessoas com deficiência](#)**

(atualizado á data de junho.2018)

» **[Guia prático Prestação Social para a Inclusão – Componente Base](#)**

(atualizado á data de 08.junho.2018)

Sites: [www.cnis.pt](http://www.cnis.pt) | [www.solidariedade.pt](http://www.solidariedade.pt) | [www.rotass.cnis.pt](http://www.rotass.cnis.pt)

[Link](#) para o BTE nº 21

NIVEIS	BTE nº 21, de 08 de junho de 2018 FNSTFPS - Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Social - Alteração salarial e outras		
	Tabela A	Tabela B-4	Tabela B-5
	A partir de 1 de julho de 2017	Educadores de Infância e professores c/ licenciatura profissionalizados (valores em Euros)	Educadores de Infância e professores do ensino básico c/ habilitação (valores em Euros)
Nível XVIII	557		
Nível XVII	561		
Nível XVI	565		
Nível XV	569		
Nível XIV	579		
Nível XIII	589		
Nível XII	614		
Nível XI	658		
Nível X	706		
Nível IX	755		
Nível VIII	803	998 (0 - 3 anos completos)	976 (0 - 3 anos completos)
Nível VII	850	1152 (4 a 8 anos completos)	1103 (4 a 8 anos completos)
Nível VI	900	1407 (9 a 12 anos completos)	1352 (9 a 12 anos completos)
Nível V	948	1487 (13 a 15 anos completos)	1455 (13 a 15 anos completos)
Nível IV	999	1657 (16 a 19 anos completos)	1613 (16 a 19 anos completos)
Nível III	1047	1819 (20 a 22 anos completos)	1771 (20 a 22 anos completos)
Nível II	1111	1937 (23 a 25 anos completos)	1892 (23 a 25 anos completos)
Nível I	1191	2559 (mais de 26 anos completos)	2504 (mais de 26 anos completos)

## INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



### UDIPSS-Guarda III JORNADAS DA SOLIDARIEDADE- Encontro distrital de IPSS



**Dia 21 de junho**



**Auditório central do Instituto Politécnico da Guarda**

Os principais temas a abordar são a sustentabilidade a cooperação e a disseminação de boas práticas.

Programa e inscrições [aqui](#)



### UDIPSS-Braga **Curso “Ser Dirigente”** Restam poucas vagas

O público-alvo da formação são, exclusivamente, os Membros dos Órgãos Sociais das IPSS associadas da União Distrital de Braga



**UDIPSS-LEIRIA**  
**Seminário sobre a Contratação Pública**  
**19 de junho**  
Conteúdo programático [aqui](#)  
Inscrições [aqui](#)

## INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS



A Casa do Povo de Abrunheira esteve presente na prova dos “quinze Castigos do Marquês” que decorreu em Pombal.

Uma prova marcada por 125 km de dureza e muita chuva, tendo a ABTEAM sido representada pelo atleta Fábio Ferreira que fez a prova em 5h19m, numa média de 24 km/h, tendo o ponto alto de chegada a Senhora da Estrela. Fábio Ferreira conquistou o segundo lugar em Sub 23 e alcançou o 9º à geral.



Sites: [www.cnis.pt](http://www.cnis.pt) | [www.solidariedade.pt](http://www.solidariedade.pt) | [www.rotass.cnis.pt](http://www.rotass.cnis.pt)



A ASAS – Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso, irá realizar no dia 2 de outubro, **o Workshop “Coaching Parental: Uma Nova Abordagem no Trabalho com Famílias”**

Para informações mais detalhadas consulte o programa disponível em [www.asassts.com](http://www.asassts.com) ou [www.facebook.com/asas.associacao.solidariedade.acao.social](https://www.facebook.com/asas.associacao.solidariedade.acao.social).

**Garanta já a sua inscrição** preenchendo o formulário [aqui](#).



## IMPRENSA

[Presidente da CNIS pede participação do Estado que tenha em ...](#)

**Presidente da CNIS pede participação do Estado que tenha em conta ... que tenha em conta** as necessidades específicas de cada zona do país. ... são casos pontuais, que não refletem a **realidade** destas instituições, ...

[Portugal é o 4º país com mais casos de demência, segundo relatório ...](#)

Num **relatório** sobre a **demência** publicado pela **OCDE** esta terça-feira, Portugal aparece como o 4º país com mais casos. De acordo com o ...

## DIVERSOS

### Extrato do Comunicado do Conselho de Ministros de 14 de junho:

“5. Foi autorizada a realização de despesa atendendo aos seguintes procedimentos:

Apoiar financeiramente da celebração de contratos de cooperação para o ano letivo de 2018/2019. Tais contratos visam apoiar financeiramente às instituições – Centros de Recursos de Apoio à Inclusão, estabelecimentos de ensino particular de educação especial e IPSS, cooperativas e associações de ensino especial - que colaboram com a escola na promoção do sucesso educativo das crianças e alunos com necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão”.

Sites: [www.cnis.pt](http://www.cnis.pt) | [www.solidariedade.pt](http://www.solidariedade.pt) | [www.rotass.cnis.pt](http://www.rotass.cnis.pt)

### Cuidados paliativos: necessidades psicológicas e espirituais são as que mais preocupam doentes

As principais necessidades paliativas em pessoas com doença avançada não são físicas, mas psicológicas, relacionadas com a família ou espirituais. A conclusão é de um **estudo** observacional multicêntrico desenvolvido por Bárbara Antunes e Pedro Pereira Rodrigues, do CINTESIS – Centro de Estudos em Tecnologias e Serviços de Saúde, apresentado no 10º Congresso Mundial da Associação Europeia [...]



### 7.ª edição do Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio

Pelo 7.º ano consecutivo, a CASES lança mais uma edição do Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio, uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares e coletivas que mais se tenham distinguido em domínios relevantes para a economia social.

O período de submissão de candidaturas decorre até ao dia 30 de junho. Consultar [Regulamento + formulários de candidatura + anexos](#)

### 2019 - Ano Nacional da Colaboração “Colaborar faz a diferença”

O Fórum para a Governação Integrada e seus promotores estão a promover a iniciativa Ano Nacional da Colaboração – 2019, para a qual cidadãos/ãs, organizações, comunidades educativas, redes interorganizacionais e parcerias já instaladas ou a criar, são convidados a aderir.

Esta iniciativa, de âmbito nacional, pretende mobilizar e inspirar a sociedade portuguesa para a relevância estratégica da colaboração.

Nesse sentido, através de uma dinâmica colaborativa e descentralizada, pretende-se construir

um Programa Nacional do Ano, a partir das propostas de iniciativas a desenvolver sob este desígnio, apresentadas pelas entidades e/ou consórcios.

Cada entidade com interesse em aderir deve enviar proposta(s) de iniciativa(s) a incluir no Programa, até 30 de setembro de 2018.

A apresentação pública do Programa Nacional do Ano será realizada a 31 de outubro de 2018

Mais informações e inscrições em: <http://www.colaborar.pt/>



**Dia Mundial do Refugiado | 20 de junho**

**Lino Maia**

## JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PRIVADA - RELATÓRIO 2015-2016 CONCLUSÕES

- A atividade teve efeitos muito positivos nos jardins de infância, uma vez que estes desencadearam ações de melhoria e procederam à correção de aspetos indicados.
- A realização da intervenção de continuidade possibilitou um processo de acompanhamento e de reflexão sobre a ação educativa e promoveu a qualidade das respostas dadas às crianças e às suas famílias.
- Após a atividade de continuidade, constatou-se que 16 dos 57 jardins de infância intervencionados ainda revelavam necessidade de acompanhamento.
- As situações detetadas e não conformes com a legislação em vigor (incumprimento das cinco horas diárias da componente educativa/letiva, participação financeira de atividades orientadas por outros docentes ou técnicos, inexistência de autorizações de funcionamento) foram maioritariamente corrigidas (83%).
- O tempo educativo/letivo de cinco horas diárias não constitui uma referência em torno da qual se realiza o funcionamento dos jardins de infância, que deve distinguir a resposta educativa da resposta social.
- A realização de atividades, orientadas por outros docentes/técnicos, na componente educativa/letiva, em muitos estabelecimentos de educação pré-escolar, sem o necessário planeamento e avaliação dos processos em reuniões regulares de equipa, numa ação articulada com o educador de infância, compromete a dimensão holística desta componente e consequentemente a construção e o desenvolvimento do currículo, da responsabilidade do educador titular do grupo.
- A grande maioria dos jardins de infância intervencionados que não possuíam autorização de funcionamento, apesar de estarem abrangidos por Acordos de Cooperação, iniciaram o processo junto dos serviços competentes do Ministério da Educação.
- Ao cargo de diretor pedagógico não é conferida, muitas vezes, no estabelecimento de educação pré-escolar, a relevância educativa que decorre das competências que lhes estão legalmente atribuídas.
- A duração e gratuidade da componente educativa/letiva não são comunicadas aos encarregados de educação das crianças que frequentam estes jardins de infância.
- Em alguns jardins de infância as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, bem como normativos, circulares e textos de apoio não são os referentes para a ação educativa.
- A frágil participação dos pais no planeamento e avaliação da ação educativa e a pouca abertura às suas propostas não revela o reconhecimento por parte dos jardins de infância e profissionais de educação do papel ativo dos pais no processo educativo das crianças.
- A constituição dos grupos é maioritariamente de crianças com idades próximas, não se privilegiando, por isso, uma maior diversidade e enriquecimento de interações nos grupos com crianças com diferentes aprendizagens.
- Os equipamentos e materiais, muitas vezes, não oferecem a qualidade, variedade e funcionalidade exigidas.
- Os regulamentos internos não facultam aos pais e encarregados de educação as informações essenciais sobre o funcionamento e organização do jardim de infância, nomeadamente a existência do cargo de diretora pedagógica e respetivas competências e a existência da componente educativa/letiva de cinco horas diárias, financiada pelo Ministério da Educação.
- A prática educativa está essencialmente centrada no educador e por isso, é limitadora do papel ativo da criança e consequentemente da sua autoestima e autonomia.



Sites: [www.cnis.pt](http://www.cnis.pt) | [www.solidariedade.pt](http://www.solidariedade.pt) | [www.rotass.cnis.pt](http://www.rotass.cnis.pt)

- A abordagem compartimentada de conteúdos condiciona a abordagem globalizante e integrada de acordo com as orientações vigentes.
- A adoção e a utilização de fichas e manuais que comprometem a expressão livre, a iniciativa e a criatividade das crianças.
- A frágil articulação entre os educadores titulares de grupo e os docentes/técnicos das Equipas Locais de Intervenção interfere na qualidade e na eficácia da resposta às crianças apoiadas pela Intervenção Precoce na Infância.
- A avaliação para a regulação do processo educativo é um aspeto a merecer a atenção dos profissionais de educação.
- O recurso a metodologias ativas e experimentais bem como às tecnologias de informação e comunicação são aspetos que ainda não são devidamente valorizados.
- O trabalho colaborativo tendo em vista o desenvolvimento profissional e melhoria das práticas docentes carece de maior investimento.
- O recurso a formação contínua para atualização e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas é uma área de investimento por parte de educadores e responsáveis, tendo em vista a melhoria das práticas.
- As áreas que carecem de um maior investimento em termos de formação contínua e trabalho colaborativo são o planeamento e a avaliação.
- As transições das crianças para o jardim de infância e para a escolaridade obrigatória ainda não são, muitas vezes, equacionadas e valorizadas pelo estabelecimento de educação pré-escolar e educadores, no sentido de serem bem-sucedidas.
- A presente atividade tem tido boa aceitação por parte dos responsáveis e dos docentes que reconhecem que o Ministério da Educação deve acompanhar de modo mais efetivo estes jardins de infância.

### RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

#### Recomendações aos jardins de infância

- A apropriação, por parte dos responsáveis dos estabelecimentos de educação pré-escolar, de que o jardim de infância é uma resposta educativa ainda que com uma componente social;
- A informação aos pais e encarregados de educação da duração e da gratuidade da componente educativa/letiva;
- A obtenção da autorização de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede privada – IPSS, junto do Ministério da Educação;
- A valorização e o respeito, pelas competências atribuídas por lei à direção pedagógica, por parte das entidades titulares dos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- O cumprimento das cinco horas diárias de componente educativa/letiva com o grupo de crianças desenvolvida pelo educador de infância;
- O aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente e não docente, mediante a frequência de ações de formação, em temáticas relacionadas com a prática pedagógica.